



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 057 DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Dispõe sobre a programação do prazo de vigência da PPI/2004.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 142ª Reunião (98ª Ordinária), realizada no dia 25 de outubro de 2004, e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB nº 001/2004, de 15 de Janeiro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer interlocução com os novos Gestores Municipais de Saúde, cuja posse somente ocorrerá a partir de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO as argumentações da gestora estadual e presidente desta CIB/AM, Drª Leny Nascimento da Motta Passos;

RESOLVE:

PROROGAR o prazo de vigência da PPI municipal/2004 para até o mês de março/2005;

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de outubro de 2004.

SANDRA DE L. BRAGA
Vice-Presidente da CIB/AM

LENY N. DA MOTTA PASSOS
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº. 057/2004 – CIB/AM**, datada de 25 de outubro de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Secretária de Estado da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE